



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 - BARRIO: ALDEIA - CEP. 68040-050 - FONE. 2101-0100 - SANTARÉM/PA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.

O Município de Santarém através do Fundo Municipal de Saúde/FMS – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público com sede na avenida

[REDACTED]

segundo o Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS de 01 de Novembro de 2022, denominada CONCEDENTE e, de outro lado, a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, [REDACTED]

[REDACTED] denominada PROPONENTE, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **repasso de recurso**, regulamentado pela Portaria GM/GM nº 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), a Portaria GM/GM nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

[REDACTED]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 3440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0100 - SANTARÉM/PA

2.1 O valor do Aditivo é de **R\$ R\$1.026.040,86 (um milhão vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e seis centavos)**, valor a ser repassado ao Proponente, para os profissionais da enfermagem.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2245 – AXÍLIO FINANCEIRO DE UNIÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS**

**FICHA: 1928 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00**

**FONTE: 1.605 (FEDERAL)**

**VALOR: R\$1.026.040,86**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração nos meios oficiais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 10 de outubro de 2023